



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ACRE

REVOGADA PELA PORTARIA PRESIDÊNCIA 259/2021 PRESI/GAPRES

PORTARIA PRESIDÊNCIA Nº 256/2021 PRESI/GAPRES

O DESEMBARGADOR FRANCISCO DJALMA, PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ACRE, no uso de suas atribuições regimentais, destacando-se, neste particular, as disposições do Art. 19, XXXV, LV e LVII, do Regimento Interno do Tribunal e,

TENDO EM VISTA o disposto na Resolução do CNJ n. 71, de 31 de março de 2009, que trata sobre o regime de plantão judiciário em primeiro e segundo grau de jurisdição;

TENDO EM VISTA o que consta do Processo SEI nº [0003495-77.2020.6.01.8000](#);

R E S O L V E:

Art. 1º. Determinar que o plantão judiciário do Tribunal Regional Eleitoral do Acre será cumprido no período de **20 de dezembro de 2021 a 6 de janeiro de 2022**.

Parágrafo único. O plantão de que trata o *caput* destinar-se-á, exclusivamente, ao exame das matérias relacionadas no Art. 1º, da Resolução CNJ n. 71, de 31 de março de 2009.

Art. 2º O plantão no 2º Grau será realizado pelo Desembargador Francisco Djalma, Presidente do Tribunal, no período de 20 de dezembro de 2021 a 6 de janeiro de 2022, no Tribunal Regional Eleitoral, cuja sede está localizada na Alameda Ministro Miguel Ferrante, 224. Bairro Portal da Amazônia—Rio Branco—Acre.

Art. 3º Os juízes plantonistas do 1º Grau prestarão atendimento nos Cartórios das Zonas Eleitorais, seguindo o disposto na PORTARIA PRESIDÊNCIA TJAC Nº 84/2020 PRESI/GAPRES, em face da situação determinada pela Pandemia da COVID-19, cujo serviços serão prestados em regime de forma remota utilizando-se, para tanto, endereços eletrônicos e escala de plantão, conforme indicado no Art. 5º, do presente ato.

Art. 4º Nos afastamentos, por qualquer motivo, de Juiz Plantonista, automaticamente estará designado para prestar atendimento no período do plantão o Juiz substituto respectivo, conforme escala constante da Portaria Conjunta n. 69, de 02 de dezembro de 2021 ([0463108](#)).

Art. 5º A escala seguirá a tabela a seguir:

ZE	Magistrado(a)	Endereço Eletrônico
1ª	Mirla Regina da Silva	zon001@tre-ac.jus.br
2ª	Anastácio Lima de Menezes Filho	zon002@tre-ac.jus.br
3ª	Marcos Rafael Maciel de Souza	zon003@tre-ac.jus.br
4ª	Adamarcia Machado Nascimento	zon004@tre-ac.jus.br
5ª	Marcos Rafael Maciel de Souza	zon005@tre-ac.jus.br

ZE	Magistrado(a)	Endereço Eletrônico
6 ^a	Anastácio Lima de Menezes Filho	zon006@tre-ac.jus.br
7 ^a	Marcos Rafael Maciel de Souza	zon007@tre-ac.jus.br
8 ^a	Anastácio Lima de Menezes Filho	zon008@tre-ac.jus.br
9 ^a	Raimundo Nonato da Costa Maia	zon009@tre-ac.jus.br

~~Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor nesta data.~~

~~Publique-se e cumpra-se com as cautelas necessárias.~~

Desembargador **FRANCISCO DJALMA**

Presidente

Rio Branco, 15 de dezembro de 2021.



Documento assinado eletronicamente por **FRANCISCO DJALMA DA SILVA** Presidente, em 15/12/2021, às 18:16, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-ac.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0465126** e o código CRC **0B2180D9**.

0003495-77.2020.6.01.8000

0465126v7

Criado por karen, versão 7 por fdjalma em 15/12/2021 18:16:25.